



**TERMO DE RESCISÃO
CONTRATO Nº 061/2016**

Termo de Rescisão do Contrato nº 061/2016 oriundo do Chamamento Público nº 005/2016, com a Senhora Katia Mara da Silva e de outro lado o Município de Franco da Rocha.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCO DA ROCHA, neste ato representado por seu Prefeito, FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS, brasileiro, Casado, Relações Públicas, portador do RG nº 34.703.700-8 e do CPF/MF nº 328.702.008-03, com endereço profissional à Avenida Liberdade, nº 250, Centro, Franco da Rocha – SP.

CONTRATADA: KATIA MARA DA SILVA, Pessoa Jurídica com registro CNPJ: 24.616.148/0001-13, sito à Rua Tibagi, nº 445, Estância Lago Azul – Franco da Rocha – SP, portador da Cédula de Identidade RG: 24.818.503-2 e do CPF/MF. n.º 177.525.058-03.

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 – A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso I e II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 – O motivo da rescisão contratual deveu-se ao fato da **CONTRATADA** não ter mais interesse na continuidade dos serviços prestados referente ao Contrato nº 061/2016 e manifestação da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, folhas 02, considerando o parecer da Secretaria dos Assuntos Jurídicos e da Cidadania, do Município de Franco da Rocha-SP, folhas 09/11 do processo nº 8362/2017

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. A **CONTRATANTE** deverá providenciar a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAL.

4.1 – Fica rescindido, a partir da data de assinatura deste Termo o Contrato nº

061/2016 oriundo do Chamamento Público nº 005/2016, firmado entre o Município de Franco da Rocha e a Senhora Katia Mara da Silva passando a ter eficácia após publicação.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

5.1. Para dirimir todas as questões oriundas do presente Termo de Rescisão, será competente o Fórum sede da Comarca de Franco da Rocha, ainda que exista outro mais privilegiado.

5.2. E, estando assim justos e acertados, assinam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, lido e achado conforme, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Franco da Rocha, 22 de maio de 2017.



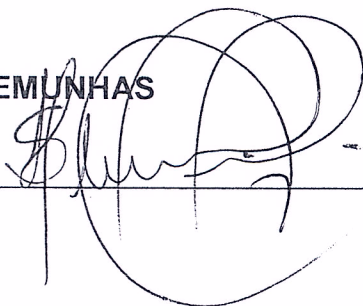
FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS
PREFEITO

Katia Mara Silva
KATIA MARA SILVA
CONTRATADA



ANA MARIA RIBEIRO
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

TESTEMUNHAS



Marquês F. Andrade
340526358-61